



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 7.299 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal à Vanessa Cristina Yoshida Rigatti e dá outras providências."*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 513/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica permitido a **VANESSA CRISTINA YOSHIDA RIGATTI**, portadora do RG. 33.476.656-4 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 286.376.258-35, residente e domiciliada à Avenida João Torres Barbeiro, nº 256, bairro Residencial Torres, nesta cidade de Promissão - SP, comerciante no ramo de "churros", o uso de uma área específica da Praça Nove de Julho, voltada para a Rua Coronel João Francisco Coelho, conforme consta do "croqui" Anexo I.

**§ 1º.** A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de um trailer para comercialização de "churros".

**§ 2º.** O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de dezembro de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**(ANEXO AO DECRETO Nº 7.299, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024)**

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, **VANESSA CRISTINA YOSHIDA RIGATTI**, portadora do RG. 33.476.656-4 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 286.376.258-35, residente e domiciliada à Avenida João Torres Barbeiro, nº 256, bairro Residencial Torres, nesta cidade de Promissão - SP, recebe do Município de Promissão, a título de permissão de uso outorgada pelo decreto supracitado, o próprio municipal devidamente

caracterizado no referido decreto, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

Promover todos os atos necessários para manter a área sempre adequada aos usos permitidos, notadamente no que tange às normas urbanísticas, de segurança, vizinhança, de transportes e sanitárias.

Defender a área de todo e qualquer ato de turbação ou esbulho.

Não ceder, no todo ou em parte, o imóvel ou seu uso, salvo por meio de regular processo de pedido de transferência, que ficará a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe.

Desocupar o imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo Município, livre de pessoas e coisas.

Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso decorrente do uso do bem ora recebido, durante o período de exercício da permissão de uso.

Não edificar sobre o próprio municipal, exceto se autorizado pelo Poder Público Municipal.

Não criar obstáculos, em hipótese alguma, à ação dos fiscais do Município.

Fica autorizada a instalação de energia elétrica (CPFL) e fornecimento de água junto ao SAAE.

Declara o permissionário estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo a juízo da Administração, sem que lhe caiba qualquer direito, inclusive à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

Declara o permissionário, ainda, estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Promissão, 16 de dezembro de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

**VANESSA CRISTINA YOSHIDA RIGATTI**

Comerciante - CPF 286.376.258-35

Testemunhas:

1 - Josan Nunes - RG. 19.809.380-9 SP

2 - Isabel Pazini de Oliveira Pinto - RG. 24.757.929-4

SP

**ANEXO-I**

#### DECRETO Nº 7.300 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Declara como de interesse social*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 3 de 3

*a área do empreendimento denominado Loteamento de Interesse Social "Promissão I" e dá outras providências."*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Parcelamento Urbano de Interesse Social, nos termos do parágrafo único do art. 44 da Lei Municipal nº 4.189, de 30 de agosto de 2023, o **Loteamento de Interesse Social "Promissão I"**, com área total de 104.160,487 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Dr. Arnaldo de Andrade, s/º, Promissão/SP, Matrícula do C.R.I. de Promissão nº 15.639.

**Parágrafo único.** O perímetro da área aqui instituída está delimitado no Projeto Urbanístico pré-aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano, conforme Certidão de Diretrizes nº 012/2023.

**Art. 2º.** O regime urbanístico aplicável à área indicada no artigo anterior é o definido pela Lei Municipal nº 4.189, de 30 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de dezembro de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8597-ba65-4b7d-689c-cc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1678B, ano IX, veiculado em 18 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF \*\*\*994829\*\*) em 18/12/2024 às 14:16:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8597-ba65-4b7d-689c-cc>